



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000007D150017D0027FA035CA102A445

EMENDA

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2021 - Propõe a criação do Programa de Renda Complementar Municipal "Renda Delas" para o enfrentamento da desigualdade de distribuição de renda por gênero e seu acentuamento gerado pela pandemia, e dá outras providências

Art. 1º. Substitui o texto integral do "Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2021" pelo texto a seguir:

"Art 1º Organiza uma política pública de renda complementar municipal "Renda Delas" para o enfrentamento da desigualdade de distribuição de renda por gênero e seu acentuamento gerado pelo estado de calamidade ocasionado pela pandemia de coronavírus."

Art. 2º. Substitui o texto integral do "Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2021" pelo texto a seguir:

"Art. 4º As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias próprias do Município e/ou de recursos repassados pela esfera estadual ou federal, sendo destinado valores individuais para mulheres que enquadram-se nos requisitos estabelecidos por lei, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período."

Art. 3º. Substitui o termo "Art. 7º" pelo termo "Art. 6º" do Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2021.

Pelotas, 22 de março de 2021

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI